



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Processo Licitação: nº 32/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN,, CNPJ nº: 00.596.662/0001-76

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 200,00 (duzentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Inscrição da Subcoordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Educação no Seminário Escola em Tempo Integral, que será realizado no dia 25 de janeiro, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), localizado em Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A singularidade do evento e a expertise especializada da empresa selecionada para proferir o seminário são fatores determinantes, uma vez que a natureza específica do conteúdo a ser abordado demanda conhecimento técnico e experiência comprovada. Dessa forma, a contratação direta se apresenta como a modalidade mais adequada para assegurar a qualidade e eficácia do evento, atendendo plenamente aos interesses e necessidades dos colaboradores da secretaria de Educação, bem como otimizando recursos públicos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 18/01/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito